



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 655/2016  
De 31 de Maio de 2016

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 821.500,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

**02.03.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**18.541.0003.1007 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 57.500,00

**Fonte de Recurso 1**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 358.000,00

**Fonte de Recurso 2**

**02.11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0015.1009 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 6.000,00

**Fonte de Recurso 1**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso 5**

**TOTAL..... R\$ 821.500,00**

*Handwritten signature*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

**Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"**

**Art. 2º-** Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, será utilizado:

**I -** O produto do excesso de arrecadação decorrente das transferência de valores à conta dos seguintes ajustes e Convênios:

Programa Compensação Ambiental (MPF, MPSP e CESP) R\$ 358.000,00

Convênio com Ministério do Turismo R\$ 400.000,00

**II -** A anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**99.9999.0002.2004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 63.500,00

**TOTAL..... R\$ 821.500,00**

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 31 de Maio de 2016.

**HELVALDO BATISTELA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças